



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento marca o início da fase de planejamento e apresenta uma análise preliminar para a contratação de uma solução que atenda às necessidades descritas a seguir. O objetivo principal é realizar um estudo detalhado para identificar a melhor solução disponível no mercado, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. Serão avaliados todos os aspectos necessários e suficientes para a contratação.

Durante a elaboração do Termo de Referência, que constitui a etapa seguinte a esta análise, poderão ocorrer ajustes mínimos para otimizar o processo antes da preparação do edital. Por exemplo, itens podem ser excluídos, adicionados ou suas quantidades podem ser ajustadas, levando em consideração que a adequação orçamentária só será realizada no momento da elaboração do Termo de Referência, e pode haver limitação de recursos para cobrir toda a demanda.

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Grão-Pará/SC realiza, ao longo do exercício, diversos eventos institucionais, culturais, esportivos, educativos e festivos, destinados à promoção da integração comunitária, ao fortalecimento das políticas públicas de cultura, esporte e lazer, à valorização das tradições locais e ao incentivo à participação cidadã. Tais eventos constituem instrumentos relevantes de aproximação entre o Poder Público e a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural do Município.

A adequada execução dessas atividades exige infraestrutura técnica compatível com o porte e a complexidade de cada evento, sendo a sonorização elemento essencial para assegurar clareza na comunicação institucional, qualidade nas apresentações artísticas e culturais, adequada condução de solenidades e competições esportivas, além da correta difusão de informações ao público participante. A inexistência de estrutura técnica adequada compromete diretamente a efetividade das ações promovidas, podendo gerar falhas operacionais, prejuízos à organização dos eventos e insatisfação da comunidade.

Atualmente, o Município não dispõe, em seu patrimônio, de equipamentos de sonorização com capacidade técnica suficiente para atender às demandas variáveis de eventos de pequeno, médio e grande porte. Também não possui equipe técnica própria especializada para realizar a montagem, configuração, operação, acompanhamento e desmontagem de sistemas profissionais de áudio, iluminação e estruturas auxiliares. Essa limitação estrutural inviabiliza a execução dos eventos com padrão técnico adequado e compatível com as exigências de segurança e qualidade.



Ressalta-se que os eventos de maior porte demandam soluções mais complexas, incluindo sistemas de alta potência sonora, retornos de palco, microfonação completa para instrumentos musicais, cubos específicos para guitarra e contrabaixo, estruturas de treliças, sistemas de iluminação cênica e painéis de LED, integrados de forma técnica e segura. A ausência dessa estrutura compromete a plena realização de apresentações culturais e artísticas de maior complexidade.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de prover solução que assegure suporte técnico especializado e equipamentos adequados às diferentes dimensões dos eventos realizados pelo Município, de modo a garantir qualidade, segurança operacional, eficiência e atendimento ao interesse público.

Assim, a formalização desta demanda no presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar as alternativas disponíveis para suprir essa necessidade administrativa recorrente, identificando a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, em conformidade com os princípios do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), portanto não há o que adequar neste sentido. No entanto, vale citar que na elaboração do Termo de Referência, etapa posterior a este estudo, a contratação se adequar às diretrizes orçamentárias existentes, como a LOA e o PPA que também norteiam as contratações públicas por estipularem certos limites a qualquer contratação de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza técnica e especializada dos serviços de sonorização e estruturas auxiliares (incluindo iluminação e painéis de LED) a serem contratados, faz-se necessária a definição de requisitos mínimos de qualificação técnica e operacional que assegurem a capacidade da futura contratada de executar o objeto com qualidade, segurança, regularidade e responsabilidade técnica, minimizando riscos à Administração Pública.

3.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

1. A empresa a ser contratada deverá demonstrar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de serviços de sonorização e estruturas correlatas para eventos.
2. A empresa deverá apresentar, de forma complementar ao atestado, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) — conforme o conselho profissional competente — devidamente registrada, comprovando que os serviços foram

- realizados sob a responsabilidade de profissional habilitado, conforme exigência da legislação profissional vigente (como CREA/CAU, quando aplicável).
3. A futura contratada deverá indicar formalmente o(s) responsável(is) técnico(s) que atuará(ão) na execução e acompanhamento dos serviços, assegurando que a prestação ocorra sob supervisão técnica adequada. A comprovação do vínculo entre o profissional indicado e a empresa poderá ocorrer por meio de contrato social (no caso de sócio), registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ficha de empregado, contrato de prestação de serviços ou outro documento idôneo que demonstre relação jurídica vigente à época da contratação.
 4. Os equipamentos a serem disponibilizados deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, atender às normas técnicas de segurança aplicáveis e possuir manutenção preventiva regular. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para transporte, montagem, instalação, configuração, operação durante todo o evento, suporte técnico imediato para solução de eventuais falhas e posterior desmontagem dos equipamentos.
 5. A execução contratual deverá observar as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade da contratada o cumprimento das obrigações legais decorrentes da prestação dos serviços.
 6. Os requisitos ora estabelecidos visam assegurar que a futura contratação resulte na prestação de serviços tecnicamente adequados, com segurança operacional, responsabilidade técnica definida e conformidade normativa, em consonância com os princípios da eficiência, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:

1. Empresa declarada inidônea ou que esteja suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
2. Empresa que se encontra impedida de contratar com o Poder Público, nos termos da legislação vigente;
3. Empresa que esteja inadimplente com obrigações legais, fiscais, trabalhistas ou profissionais, quando exigíveis para a formalização da contratação;
4. Empresa que não comprove o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo;
5. Empresa que não apresente a documentação exigida para a formalização da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da instrução do processo administrativo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a futura contratação foi definida com base em levantamento histórico dos eventos realizados nos exercícios anteriores, nas demandas recorrentes apresentadas pelas Secretarias Municipais e na previsão de atividades institucionais, culturais, esportivas e festivas a serem executadas durante a vigência contratual.

Foram considerados, ainda, o calendário municipal de eventos, as datas comemorativas oficiais, programações tradicionais do Município e a possibilidade de realização de eventos extraordinários ou apoios institucionais não previstos inicialmente no planejamento anual.

A projeção levou em conta a diversidade e a variabilidade dos eventos promovidos pela Administração Municipal de Grão-Pará/SC, os quais apresentam diferentes portes e níveis de complexidade técnica, exigindo estruturas de sonorização dimensionadas conforme o público estimado, o espaço físico e as características da programação.

Os quantitativos foram definidos com base na média histórica de utilização, acrescidos de margem técnica de segurança razoável, com o objetivo de prevenir insuficiência contratual decorrente de aumento eventual da demanda ou inclusão de eventos supervenientes. Tal medida visa assegurar a continuidade do atendimento das necessidades administrativas durante toda a vigência contratual, evitando contratações emergenciais ou fracionamento indevido de despesas, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Quantitativos estimados para a vigência contratual:

ITEM	UNID. MED.	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	UN	40	EVENTO PEQUENO PORTE: 2 CAIXAS DE GRAVES ATIVO - 1.200W 2 CAIXAS DE MÉDIO ATIVO - 1.200W 2 MICROFONES SEM FIO MESA DE SOM 16 CANAIS EQUIPADA COM BLUETOOTH
02	UN	40	EVENTO MÉDIO PORTE: 2 CAIXAS DE GRAVE ATIVO - 2.000W 4 CAIXAS DE MÉDIO ATIVO - 2.400 W 2 CAIXAS ATIVAS - 900W 2 MICROFONE SEM FIO 1 MICROFONE COM FIO + PEDESTAL MESA DE SOM 16 CANAIS EQUIPADA COM BLUETOOTH
3	UN	10	EVENTO DE GRANDE PORTE: 6 CAIXAS DE GRAVE ATIVO - 6.000W 4 CAIXAS DE MÉDIO ATIVO - 2.400W 4 RETORNOS DE PALCO - 1.400W 2 MICROFONES SEM FIO 5 MICROFONES COM FIO + PEDESTAL CUBO DE GUITARRA - 700W CUBO DE CONTRA BAIXO - 1.000W CORPO DE BATERIA + MICROFONAÇÃO COMPLETA MESA DIGITAL 24 CANAIS COM BLUETOOTH, CONTROLADA POR TABLET



			TRELIÇAS Q30 (3X6 PARTE E 4X7 FRONTAL) 6 MOVING BIN 200 6 STROBO 1.000W CADA PAINEL DE LED 4,50X2,00
--	--	--	---

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em pesquisa preliminar de mercado, constatou-se a existência de diferentes soluções aptas a atender à necessidade identificada, destacando-se as seguintes alternativas:

I – Aquisição definitiva dos equipamentos pelo Município: Essa alternativa consistiria na compra de sistemas completos de sonorização, iluminação e painéis de LED, compatíveis com eventos de pequeno, médio e grande porte. Embora possa representar solução adequada para entes que realizam eventos com altíssima frequência e estrutura permanente dedicada, essa opção demanda elevado investimento inicial para aquisição de equipamentos de alto desempenho. Além do custo de aquisição, a solução implicaria despesas contínuas com armazenamento adequado, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes, atualização tecnológica — considerando a rápida obsolescência dos equipamentos — e eventual contratação ou capacitação de servidores para operação técnica especializada. Também há risco de subutilização dos bens, tendo em vista a variabilidade e sazonalidade dos eventos realizados pelo Município. Dessa forma, a aquisição definitiva mostra-se economicamente menos eficiente diante da realidade administrativa local.

II – Locação eventual de equipamentos, sem operação técnica integrada: Outra alternativa identificada consiste na locação isolada dos equipamentos, cabendo à Administração a responsabilidade pela montagem, configuração, operação e desmontagem dos sistemas. Embora reduza o investimento inicial em comparação à aquisição, essa solução exige que o Município disponha de equipe técnica especializada para manuseio de equipamentos de áudio, iluminação e estruturas auxiliares, o que atualmente não ocorre. A ausência de profissionais habilitados poderia comprometer a segurança da instalação, a qualidade técnica dos eventos e a adequada execução contratual, além de transferir à Administração riscos operacionais relevantes. Assim, essa alternativa revela-se operacionalmente inadequada à estrutura administrativa existente.

III – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços completos de sonorização: A terceira alternativa consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, compreendendo a locação dos equipamentos, transporte, montagem, instalação, operação técnica durante o evento, acompanhamento e desmontagem, inclusive com fornecimento de estruturas complementares, quando necessário. Essa solução transfere à contratada a responsabilidade técnica integral pela execução dos serviços, assegurando que os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento e que sejam operados por profissionais habilitados. Além disso, permite flexibilidade para atendimento de eventos com diferentes portes e níveis de complexidade, evitando que o Município arque com custos permanentes de aquisição, manutenção e guarda de bens. Sob o aspecto econômico, essa alternativa dilui os



custos ao longo da vigência contratual, reduz riscos de obsolescência tecnológica e garante acesso a equipamentos atualizados conforme a evolução do mercado.

Conclusão da análise:

Após avaliação das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços completos de sonorização representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Considerando tratar-se de serviço comum, com padrões de desempenho objetivamente definidos, a contratação poderá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, em razão da natureza estimativa da demanda, da recorrência dos eventos ao longo do exercício e da impossibilidade de definição prévia exata dos quantitativos efetivamente utilizados, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando contratações futuras conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade estimada.

Assim, a solução tecnicamente recomendada consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização com operação técnica integrada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização para eventos, compreendendo a locação de equipamentos, transporte, montagem, instalação, operação técnica durante a realização do evento, acompanhamento técnico e desmontagem, conforme demanda da Administração Municipal de Grão-Pará/SC.

A contratação será estruturada em lote único composto por três itens distintos, correspondentes aos portes dos eventos (pequeno, médio e grande porte), permitindo a adequação da estrutura técnica às necessidades específicas de cada ocasião. Cada item contemplará conjunto de equipamentos dimensionados conforme a complexidade do evento, incluindo sistemas de sonorização com diferentes potências, microfones com e sem fio, mesas de som analógicas ou digitais, retornos de palco, microfonação para instrumentos musicais, cubos específicos, estruturas de treliças, sistemas de iluminação cênica e painel de LED, quando aplicável.

A solução adotada prevê que a empresa contratada será integralmente responsável pela disponibilização dos equipamentos em perfeito estado de funcionamento, bem como pela execução de todos os serviços técnicos necessários à adequada realização dos eventos. Caberá à contratada a mobilização de equipe técnica qualificada para montagem, configuração, operação assistida durante o evento e desmontagem, assegurando segurança, eficiência e qualidade na prestação dos serviços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza estimativa e variável da demanda, uma vez que os eventos promovidos ou apoiados pelo Município ocorrem ao longo do exercício, com

frequência e porte que podem variar conforme o calendário institucional e a necessidade das Secretarias Municipais. O registro de preços permitirá contratações futuras conforme a efetiva necessidade, garantindo flexibilidade administrativa e melhor gestão orçamentária.

A escolha do Pregão Eletrônico fundamenta-se no fato de que os serviços a serem contratados podem ser definidos por especificações usuais de mercado, com padrões de desempenho objetivamente estabelecidos, caracterizando-se como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a solução proposta integra aspectos técnicos, operacionais e econômicos, assegurando atendimento adequado às demandas municipais, mitigação de riscos operacionais, racionalização de recursos públicos e observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade. Entretanto, no presente caso, após análise técnica, concluiu-se que a divisão do objeto não se mostra vantajosa.

Embora o objeto esteja estruturado em três itens correspondentes a eventos de pequeno, médio e grande porte, todos possuem a mesma natureza — prestação de serviços de sonorização e estruturas correlatas — inserindo-se no mesmo segmento de mercado. Empresas do ramo, em regra, possuem capacidade operacional para atender às diferentes dimensões do serviço.

A eventual contratação de empresas distintas para cada item poderia comprometer a padronização técnica, gerar incompatibilidade entre equipamentos e aumentar a complexidade da gestão contratual. A centralização em lote único favorece a uniformidade da execução, a otimização logística e o controle administrativo.

Dessa forma, justifica-se a não divisão do objeto em lotes independentes, adotando-se lote único com três itens, por se mostrar solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, sem prejuízo à competitividade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução proposta — contratação de empresa especializada por meio de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços — a Administração Municipal de Grão-Pará/SC pretende alcançar os seguintes resultados:

1. Melhoria da qualidade técnica dos eventos públicos, mediante disponibilização de equipamentos adequados ao porte de cada evento e operação por profissionais qualificados, assegurando clareza sonora, estabilidade dos sistemas e adequada execução das programações.
2. Padronização e profissionalização da estrutura técnica, garantindo uniformidade na prestação dos serviços de sonorização, iluminação e estruturas auxiliares, independentemente do porte do evento.

3. Redução de riscos operacionais, minimizando falhas técnicas, improvisações estruturais e problemas decorrentes da ausência de equipe especializada.

4. Eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos, evitando despesas com aquisição, manutenção, armazenamento e atualização tecnológica de equipamentos permanentes.

5. Flexibilidade na contratação, possibilitada pelo Sistema de Registro de Preços, permitindo atendimento das demandas conforme a necessidade real das Secretarias Municipais, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

6. Fortalecimento das políticas públicas municipais, por meio da realização de eventos com melhor organização, maior qualidade técnica e maior satisfação do público participante.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria da prestação dos serviços públicos relacionados à promoção cultural, esportiva e institucional do Município, assegurando atendimento ao interesse público com observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a homologação da Licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, estabelecendo os termos e condições para a execução do contrato. Todas as comunicações entre o município e a contratada deverão ser realizadas por escrito, sempre que exigido pela formalidade, sendo permitida a utilização de mensagens eletrônicas para esse fim, respeitando os princípios da transparência e da eficiência administrativa.

A gestão da Ata de Registro de Preço ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal da Administração e Fazenda, Edmar Kemper Nandi, que atuará como gestor do contrato, com a missão de assegurar a execução conforme as condições pactuadas e otimizar os resultados para a Administração Pública. Já a fiscalização será conduzida pelas servidoras Rafaella da Silva Santana e Anilde Bloemer Fernandes, que foi designado para garantir o cumprimento integral das cláusulas contratuais, monitorando a execução das obrigações estabelecidas, com ênfase na qualidade, prazos e cumprimento das metas estabelecidas.

O fiscal técnico acompanhará de perto a execução do contrato, realizando registros detalhados de todas as ocorrências pertinentes e assegurando a conformidade com os termos acordados, a fim de evitar qualquer descumprimento ou falhas na execução dos serviços. Caso sejam identificadas irregularidades, inconformidades ou não conformidades, o fiscal emitirá notificações formais, estipulando prazos para a correção das falhas, a fim de garantir a continuidade do processo dentro dos padrões estabelecidos.

Em situações que exigem decisões ou ações fora da competência do fiscal, o assunto será encaminhado ao gestor do contrato, que tomará as medidas cabíveis, buscando sempre soluções eficazes e conforme as normas legais aplicáveis. O cumprimento integral das condições contratuais será monitorado e as partes contratantes serão solidariamente responsáveis pelas consequências de eventuais falhas na execução do contrato, seja total ou parcial.

Além disso, outras cláusulas e especificações detalhadas sobre a gestão do contrato serão incorporadas no documento contratual, abrangendo aspectos como penalidades, reajustes, e condições para eventual

rescisão contratual. O contrato deverá ser executado com total fidelidade às disposições acordadas, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte será responsável pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas/interdependentes nesse processo.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de sonorização, iluminação e painéis de LED para eventos públicos poderá ocasionar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados ao consumo de energia elétrica, à emissão de ruídos e à eventual geração de resíduos sólidos decorrentes da montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos.

Entretanto, tais impactos caracterizam-se como temporários, de baixa magnitude e restritos ao período de realização dos eventos, não envolvendo atividades com potencial poluidor significativo nem gerando passivos ambientais permanentes. A execução dos serviços não demanda intervenções estruturais de grande porte nem implica alteração permanente do meio ambiente.

Como medida de mitigação, o instrumento convocatório e o Termo de Referência poderão prever a adoção de boas práticas ambientais, tais como a utilização preferencial de equipamentos com maior eficiência energética, especialmente sistemas de iluminação em LED e equipamentos digitais de menor consumo; a observância dos limites de emissão sonora compatíveis com a legislação vigente e com as características do local do evento; a responsabilidade da contratada pela adequada destinação de resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços; e a priorização da realização dos eventos em locais apropriados e, quando exigido, devidamente licenciados.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não implica impactos ambientais relevantes, sendo ambientalmente viável, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras indicadas, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental aplicáveis às contratações públicas.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, mediante realização de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, mostra-se técnica, operacional e economicamente viável para atender às necessidades da Administração Municipal de Grão-Pará/SC.

A necessidade encontra-se devidamente caracterizada, sendo recorrente e relacionada à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e festivos promovidos ou apoiados pelo Município. O



levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas aptas a executar o objeto, não havendo restrição à competitividade.

A solução escolhida revela-se mais adequada quando comparada às alternativas de aquisição definitiva dos equipamentos ou locação isolada sem operação técnica, uma vez que proporciona melhor relação custo-benefício, maior flexibilidade para atendimento das demandas variáveis e mitigação de riscos operacionais. Além disso, evita a imobilização de recursos públicos em bens sujeitos à obsolescência tecnológica e reduz encargos permanentes com manutenção e armazenamento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza estimativa da demanda, permitindo contratações conforme a necessidade efetiva das Secretarias Municipais, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, promovendo melhor gestão orçamentária e eficiência administrativa.

Verifica-se, ainda, que a contratação não apresenta impactos ambientais significativos e que os requisitos técnicos estabelecidos são compatíveis com as práticas de mercado, assegurando ampla participação de interessados.

Dessa forma, considera-se viável a realização da contratação pretendida, estando presentes os pressupostos de legalidade, interesse público, planejamento, eficiência e economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Grão-Pará/SC, 03 de março de 2026.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

